

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Instalação de nova Vara Maria da Penha ainda não tem data marcada

Vitor Struck

Reportagem Local

Somente no ano passado foram registrados 243 novos casos de violência contra a mulher em Londrina por meio dos profissionais do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Já no setor de acolhimento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres foram registradas outras 286 notificações e denúncias de violência. Diante do quadro alarmante, diversos agentes vêm tentando junto ao Tribunal de Justiça a implantação de uma nova Vara Maria da Penha para agilizar o julgamentos destes processos no município.

Nesta quarta-feira (13) estiveram presentes no TJ em Curitiba representantes de entidades de Londrina como a associação Poder Rosa, a secretária municipal de Políticas para Mulheres, Nádia Moura, a juíza da 6ª Vara Criminal de Londrina (Vara Maria da Penha), Zilda Romero, e vereadores para debater o tema com o desembargador Adalberto Xisto Pereira. Na ocasião, ofícios solicitando a instalação de uma nova Vara e da delegacia 24 horas foram entregues.

Embora a implantação da nova Vara Maria da Penha esteja avançando, a vereadora Daniele Ziober (PP), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câ-

mara, explica que a demanda é antiga e os custos ainda estão sendo apurados. Questionada se já existe algum prazo para novidades, Ziober lamenta que não.

“Espero que venha o mais rápido possível. Eles estão fazendo o levantamento de valores e tudo mais, mas nós desconfiamos (que esteja próximo), porque com todas as entidades ali, o Poder Rosa, a secretária da Mulher, e nós do Legislativo, entregamos todos os ofícios fazendo o mesmo requerimento que o Poder Judiciário estava fazendo”, comemora.

A vereadora salienta que o custo exato da implantação de uma nova vara não foi apresentado. Entretanto, houve um consenso entre todos os presentes na reunião de que Londrina precisa urgentemente de agilidade no julgamento dos processos diante da demanda. “Está assustador, então eles realmente observaram que não tem como trabalhar e nem esperar. Por exemplo, nós estimulamos estas mulheres a fazerem a denúncia de violência do agressor, aí chega a demorar até dois anos. Estamos com estimativas para 2021, isso é muito preocupante”, afirma.

Desde que a Vara Maria da Penha foi instalada em Londrina, em 2010, foram concedidas 3,3 mil medidas protetivas de urgência sobre agressores.

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça acata denúncia contra Abi Antoun por organização criminosa

**MPF diz que ele está foragido; já defesa
alega que primo do ex-governador
viagrou com autorização judicial e que passa
por tratamento médico**

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A JFPR (Justiça Federal do Paraná) acatou a denúncia do MPF (Ministério Público Federal) contra Luiz Abi Antoun, primo do ex-governador Beto Richa (PSDB), por organização criminosa e corrupção passiva. A decisão, referente à Operação Integração, desdobramento da Lava Jato, é desta quinta-feira (14). A peça possui 998 anexos, relacionados a elementos de informação colhidos na fase de investigação.

O MPF afirma que o réu está foragido, tendo viajado para a República do Líbano em setembro de 2018, sem notícias quanto ao seu retorno. Já Anderson Mariano, advogado de Antoun, argumenta que ele não fugiu, e sim viajou, com autorização judicial, para fazer um tratamento médico. A defesa também reafirmou que o acusado segue tranquilo e que vai comprovar sua inocência na Justiça.

Conforme a denúncia, entre 2011 e fevereiro de 2018, o denunciado, "de modo consciente e voluntário", integrou uma organização criminosa que tinha por finalidade a prática de crimes contra a administração pública, estelionato, crimes contra a ordem tributária e lavagem dos recursos financeiros, envolvendo a administração das seis concessionárias de pedágio do Anel de Integração do Estado.

Os procuradores apontam Antoun como operador financeiro de Richa. Ele teria atuado como "caixa geral de propinas do ex-governador, recebendo em dinheiro vivo as vantagens indevidas intermediadas por outros integrantes" do grupo. Também segundo o MPF, o réu, em conjunto com o tucano e com seu contador, Dirceu Pupo Ferreira, por 42 vezes solicitou, aceitou e recebeu o pagamento irregular de pelo menos R\$ 2,7 milhões das concessionárias. O dinheiro teria sido

utilizado em campanhas políticas e para enriquecimento pessoal dos envolvidos.

A força-tarefa da Lava Jato diz ainda que Antoun foi beneficiado diretamente com mais de R\$ 646 mil, recebidos do comitê eleitoral de Richa em 9/10/2014, por intermédio de supostas prestações de serviços de locação de equipamentos, como som ambulante, trios elétricos e palcos para comícios, "sem amparo em qualquer contrato". Os serviços não teriam sido executados.

Os procuradores citam como provas depoimentos do colaborador Nelson Leal Júnior, ex-diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) do Paraná, registro de "quantidade relevante de chamadas" do réu para outros investigados e registros de visitas de Antoun ao ex-secretário de Infraestrutura e Logística Pepe Richa, a Ferreira e ao DER, nos quais teriam ocorrido repasses de valores. A defesa de Beto Richa nega desde o início das investigações o envolvimento do ex-governador com irregularidades.

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Em derrota para Lava Jato, STF decide que Justiça Eleitoral pode julgar crime comum

Por 6 votos a 5, decisão contraria os membros da
operação e a Procuradoria-Geral da República

Reynaldo Turollo Jr.
Folhapress

Brasília - Com uma virada no placar, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta (14), por 6 votos a 5, que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dois, devem ser processados na Justiça Eleitoral, e não na Federal, como queria a Procuradoria-Geral da República e os membros da Lava Jato.

A procuradora-geral, Raquel Dodge, e procuradores da força-tarefa em Curitiba afirmam que a Justiça Eleitoral não é estruturada para julgar crimes complexos e que nela pode haver impunidade. Dodge também sustentou que a Constituição

determina que crimes contra o patrimônio da União sejam processados na Justiça Federal.

A maioria do Supremo entendeu diferentemente, impondo uma derrota ao Ministério Público. Para seis ministros, o Código Eleitoral é claro ao definir que cabe aos juízes eleitorais processar os crimes eleitorais e também os crimes comuns - como corrupção - que lhes forem conexos.

Votaram desse modo os ministros Marco Aurélio, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente da corte, Dias Toffoli. Coube a Toffoli desempatar o julgamento.

Do outro lado, atenderam ao pleito da PGR os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

O placar final no plenário consolidou o que a Segunda Turma do STF, responsável pela Lava Jato, já vinha fazendo: investigações sobre políticos suspeitos de caixa dois e, ao mesmo tempo, de corrupção devem ser remetidas para os tribunais eleitorais. Assim, um político que recebeu propina desviada de obras públicas e usou parte do dinheiro na campanha será processado na Justiça Eleitoral.

Essa vem sendo, segundo a maioria dos ministros, a jurisprudência da corte nos últimos 30 anos. "Sempre o tribunal assim decidiu, nunca houve uma variação. É mentirosa a afirmação de que a Segunda Turma criou essa questão", disse Gilmar.

CONTINUA

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Um inquérito sobre o ex-presidente Michel Temer (MDB) e os ex-ministros Eli-seu Padilha e Moreira Franco, por exemplo, foi enviado à Justiça Eleitoral de São Paulo. Eles são suspeitos de negociar, em um jantar no Palácio do Jaburu, R\$ 10 milhões de doação ilegal da Odebrecht para campanhas do MDB e R\$ 4 milhões de propina de obras no aeroporto do Galeão, no Rio - o que as defesas negam.

DIVISÃO

A PGR queria que investigações como essa fossem divididas, para que o caixa dois (dinheiro não declarado para campanha) fosse julgado na Justiça Eleitoral e a corrupção (propina em contratos públicos), na Justiça Federal.

O ministro Barroso, que compôs o grupo vencido, disse que as varas criminais federais têm se especializado em corrupção e lavagem de dinheiro e têm mostrado resultados - como os da Lava Jato. Para ele, o Supremo não deveria mexer no que vem dando certo.

“A lógica é que parte do dinheiro vai para o bolso e parte para a campanha, via caixa um ou via caixa dois. O problema não é para onde o dinheiro vai. O problema é de onde o dinheiro vem. O dinheiro vem de uma cultura de achaque e de propina que se disseminou pelo País”, disse Barroso, para quem a Justiça Federal estaria mais capacitada para punir.

Fux também salientou que a Justiça Eleitoral, em geral, lida com crimes de menor complexidade. “Coagir o eleitor, transportar o eleitor no dia da eleição não têm nenhuma relação com esses megadelitos que estão sendo apurados”, afirmou.

Mesmo que uma investigação seja remetida para um tribunal eleitoral, o juiz eleitoral pode, após analisá-la, entender que a atribuição deveria ser da Justiça Federal. Então, na linguagem jurídica, ele declina da competência em favor da Justiça Federal.

Nas últimas semanas, procuradores fizeram uma ofensiva pública contra a remessa de processos à Justiça Eleitoral. Um dos principais nomes da Lava Jato, Deltan Dallagnol disse que essa definição seria catastrófica e poderia levar à anulação de casos já julgados na Justiça Federal.

Nas redes sociais, o procurador Deltan Dallagnol afirmou que a decisão de hoje começa a “fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há cinco anos, no início da Lava Jato”.

A procuradora-geral, diferentemente, disse que não vê risco de anulação. “Eu não vejo esse risco neste momento, mas é preciso avaliar tudo isso com muito cuidado e não perder o foco”, afirmou Dodge nesta quinta.

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Beto Richa

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça negou o recurso do Ministério Público Federal sobre a decisão que concedeu liberdade ao ex-governador Beto Richa (PSDB). O ex-governador foi preso na investigação que apura o suposto cometimento de crimes na concessão de rodovias no Estado, alvo da Operação Integração. Richa foi solto no dia 1º de fevereiro após decisão do presidente do STJ, João Otávio de Noronha. Na decisão, Noronha também concedeu um salvo-conduto que impede que ele e o irmão, Pepe Richa, sejam presos novamente por fatos revelados na mesma operação, exceto se houver motivo concreto previsto em lei.

CLAUDIO HUMBERTO

Decisão do STF é a desconstrução da Lava Jato

Com a decisão desta quinta-feira (14) por 6x5 votos, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) desconstruíram o entendimento da força-tarefa da Lava Jato, confirmado em dezenas de condenações, de que Caixa Dois em campanha eleitoral é pagamento de propina, antecipada ou não. Dez em cada dez réus da Lava Jato, a serem julgados ou já condenados, devem ter varado a noite comemorando.

Políticos amam Caixa Dois

Apesar da Lava Jato e de tanta corrupção, Caixa Dois ainda não é crime. Sérgio Moro foi obrigado a retirar esse item do pacote anticrime.

15 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Em ação contra pena em segunda instância, PDT pede indenização

Agência Estado

São Paulo - O Partido Democrático Trabalhista (PDT) entrou com pedido ao Supremo Tribunal Federal contra as prisões após condenações em segunda instância. A Suprema Corte vai julgar a pauta no dia 10 de abril. A legenda pede que os ministros, caso decidam reverter a execução de penas após exaurido o segundo grau de jurisdição, mande soltar todos os presos que ainda não tenham o trânsito julgado e indenizá-los a título de danos morais.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, em outubro de 2016, manter a possibilidade de execução de penas - como a prisão - após a condenação pela Justiça de segundo grau e, portanto, antes do esgotamento de todos os recursos. Por 6 votos a 5, a Corte confirmou o

entendimento em um julgamento que deverá ter efeito vinculante para os juízes de todo o País. Naquela data, o STF rejeitou um habeas corpus e duas Ações Declaratórias de Constitucionalidade sobre o tema.

A Corte, no entanto, deve voltar a julgar o tema no dia 10 de abril, conforme pautou o presidente Dias Toffoli. A Ação Declaratória de Constitucionalidade está sob relatoria do ministro Marco Aurélio. Ao magistrado, o PDT requer medida cautelar para que "adote o rito célere da tramitação", intime-se a Procuradoria-Geral da República e a Advocacia-Geral da União e ponha o tema em pauta na data agendada por Toffoli.

O partido defende a posição do ministro Toffoli sobre a possibilidade de execução de penas após decisão do STJ.

FOLHA DE LONDRINA

TJ absolve PMs no caso Amarildo

15 MAR 2019

Rio - Ao menos quatro dos 12 policiais acusados de participação na tortura, morte e desaparecimento do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, em 2013, foram absolvidos pela segunda instância do Tribunal de Justiça do Rio.

Segundo decisão por unanimidade da 8ª Câmara Criminal do Rio, os réus Jairo da Conceição Ribas, Fábio Brasil da Rocha da Graça, Rachel de Souza Peixoto e Thais Rodrigues Gusmão foram absolvidos de todas as imputações da denúncia.

De acordo com o Ministério Público, 14 policiais militares tiveram responsabilidade no desaparecimento do ajudante pedreiro, em 14 de julho de 2013, na Rocinha, favela da zona sul do Rio.

O sumiço do pedreiro ocorreu em meio aos protestos de junho de 2013, que no Rio tinham entre os alvos o então governador, Sérgio Cabral (MDB), e a Polícia Militar. O grito "Cadê o Amarildo" teve ampla adesão durante os protestos.

Os PMs acusados do caso responderam por crime de tortura, ocultação de cadáver e fraude processual. Segundo o inquérito da Polícia Civil que baseou a denúncia do Ministério Público, Amarildo foi levado para a base da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) na Rocinha e lá foi torturado até a morte. Ele teria sido confundido com um colaborador do tráfico de drogas. O corpo dele nunca foi encontrado.

15 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MP-PR lança ação para estimular registro de paternidade

Com o objetivo de garantir o direito constitucional de crianças e adolescentes ao registro de pai e mãe na certidão de nascimento, o Ministério Público do Paraná lançou em Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, o programa “Meu pai existe e tem nome”. A campanha foi viabilizada a partir de duas recomendações expedidas aos Municípios de Campo Largo e Balsa Nova pelo MPPR, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da comarca.

O Ministério Público na comarca observou nos últimos anos um aumento do registro de crianças sem indicação do pai, especialmente neste ano. Em 2017, havia 85 processos de averiguação oficiosa de paternidade na comarca requeridos pelo MPPR. Em 2018, foram 87. Neste ano, já são 124 registros (contabilizados até 7 de março) – totalizando 296 processos de averiguação oficiosa de paternidade distribuídos a partir de ação ministerial entre janeiro de 2017 e 7 de março de 2019.

Escolas – A partir dessa constatação, foram expedidas pela Promotoria de Justiça, no final de janeiro deste ano, recomendações administrativas aos Municípios e Conselhos Tutelares. Nos documentos, o MPPR aponta a necessidade de ações educativas para estimular o registro de pai e mãe na certidão de nascimento das crianças.

15 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atualização monetária de pensão entre ex-cônjuges exige previsão expressa

O juiz não pode determinar, de ofício, a atualização monetária automática da pensão alimentícia negociada entre ex-cônjuges, se essa correção não foi prevista no acordo.

Com base nesse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que negou o pedido de correção do valor da pensão por falta de previsão no acordo.

No recurso apresentado ao STJ, uma das partes sustentou que a correção monetária anual da pensão alimentícia decorreria de expressa previsão legal. O recorrente acrescentou que, por decorrer diretamente da lei, a determinação de correção da pensão pelo juízo, de ofício, não seria decisão extra petita (fora do pedido), mas tão somente o deferimento de pedido implícito.

Contrato

Segundo o relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, a atualização monetária de obrigações contratuais deve ser feita de acordo com a Lei 10.192/2001, que expressamente afasta a incidência

automática da correção e restringe essa possibilidade às prestações de trato sucessivo com prazo superior a um ano.

Bellizze citou precedentes do STJ mostrando que os acordos firmados voluntariamente entre ex-cônjuges, por se encontrarem na esfera de sua estrita disponibilidade, devem ser considerados como verdadeiros contratos, cuja validade e eficácia dependem exclusivamente da higidez da manifestação de vontade das partes.

“Reconhecendo-se a natureza consensual do acordo que estabelece a obrigação alimentar entre ex-cônjuges, a incidência de correção monetária para atualização da obrigação ao longo do tempo deve estar expressamente prevista no contrato”, afirmou.

Omissão

O relator ressaltou que, embora a atualização monetária da obrigação alimentar firmada judicialmente seja legalmente determinada por “índice oficial”, a ausência dessa previsão no acordo firmado entre as partes afasta a possibilidade de atualização automática do débito.

15 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministro determina transferência de travesti para ala feminina de prisão

Em decisão inédita no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o ministro Rogerio Schietti Cruz garantiu a um travesti preso em regime semiaberto o direito de pernoitar na ala feminina do Presídio Estadual de Cruz Alta (RS). Por falta de espaço adequado na penitenciária, o travesti era mantido em alojamento ocupado por presos do sexo masculino.

Na decisão liminar, o ministro Schietti entendeu que a permanência do travesti em local absolutamente impróprio para uma pessoa que se identifica e se comporta como transgênero feminino, além de violar o princípio da dignidade da pessoa humana, poderia ocasionar violência física, psíquica e moral, “dada a característica ainda patriarcal e preconceituosa de boa parte de nossa sociedade, agravada pela promiscuidade que caracteriza ambientes carcerários masculinos”.

Após o cumprimento de uma parte da pena em regime fechado, o travesti foi autorizado a realizar trabalho externo, com recolhimento noturno ao presídio. Todavia, em razão da ausência de cela especial para abrigar pessoas LGBT no presídio local, o juiz

indeferiu o pedido de pernoite em cela feminina.

A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Apesar de entender que a melhor opção seria a instalação de celas especiais no Presídio Estadual de Cruz Alta, o tribunal destacou que a penitenciária chegou a ser interditada por problemas estruturais e de superlotação, não havendo possibilidade de adoção de medidas para atender a pessoas com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

Peculiaridades

O pedido de habeas corpus foi apresentado ao STJ pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a qual alegou que o preso, ao ser mantido em alojamento masculino, estava sofrendo violência psíquica, moral e até de cunho sexual.

Segundo a defesa, a separação das penitenciárias apenas entre homens e mulheres gera violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, na medida em que desconsidera as identificações de gêneros das pessoas recolhidas que não se enquadram nem como homens, nem como mulheres, em virtude das peculiaridades de transgeneridade.

15 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça nega pedido para impugnar demarcação indígena

A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF3) negou pedido de sete proprietários rurais para a reintegração de posse de terras ocupadas tradicionalmente pelos índios Yvy Katu. Localizadas no município de Japorã (MS), na fronteira do Brasil com o Paraguai, essas terras foram demarcadas em 2005. “A Constituição garante aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, e tais terras destinam-se à sua posse permanente”, afirmou o procurador regional da República Paulo Thadeu Gomes da Silva, ao contestar as alegações dos proprietários rurais.

No recurso contra a sentença que já havia negado o pedido de reintegração de posse, eles afirmam terem posse legítima das terras e sua aquisição foi de boa-fé. Para o procurador, entretanto, o título de propriedade não tem qualquer efeito jurídico, pois não se sobrepõe ao direito preexistente (originário) dos índios. Ao adotar o mesmo entendimento, a 2ª Turma do TRF3 chamou atenção às peculiaridades da posse indígena, que já existia anteriormente à formação do Estado, e que se difere da posse “tal qual como estudada no direito

civil”. “Não é o processo demarcatório que cria uma posse imemorial, um habitat indígena, mas somente delimita a área indígena de ocupação tradicional”, ressaltou.

O colegiado do Tribunal apontou ainda a impossibilidade de demandar judicialmente a reintegração de posse por meio de “interdito possessório”, como fizeram os proprietários rurais. Isso porque o Estatuto do Índio veda a utilização desse tipo de ação judicial em defesa da posse com a finalidade de impugnar demarcação das terras originariamente ocupadas pelos índios.

15 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF decide que corrupção com caixa dois deve ir para a Justiça Eleitoral

Com virada no placar, resultado é derrota para a Lava Jato, que vê tribunais eleitorais menos estruturados para julgar crimes complexos

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Com uma virada no placar, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta (14), por 6 votos a 5, que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dois, devem ser processados na Justiça Eleitoral, e não na Federal, como queria a Procuradoria-Geral da República e os membros da Lava Jato.

A procuradora-geral, Raquel Dodge, e membros da força-tarefa em Curitiba afirmam que a Justiça Eleitoral não é estruturada para julgar crimes complexos e que nela pode haver impunidade.

Dodge também sustentou que a Constituição determina que crimes contra o patrimônio da União sejam processados na Justiça Federal.

A maioria do Supremo entendeu diferentemente, impondo uma derrota ao Ministério Público. Para seis ministros, o Código Eleitoral é claro ao definir que cabe aos juízes eleitorais processar os crimes eleitorais e também os crimes comuns — como corrupção — que lhes forem conexos.

Votaram desse modo Marco Aurélio, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente da corte, Dias Toffoli. Do outro lado, atenderam ao pleito da PGR Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

O resultado no plenário consolidou o que a Segunda Turma do STF, responsável pela Lava Jato, já vinha fazendo: investigações sobre políticos suspeitos de caixa dois e, ao mesmo tempo, de corrupção devem ser remetidas para os tribunais eleitorais.

Assim, um político que recebeu propina desviada de obras públicas e usou parte do dinheiro na campanha será processado na Justiça Eleitoral. Essa vem sendo, segundo a maioria dos ministros, a jurisprudência nos últimos 30 anos.

Um inquérito sobre o ex-presidente Michel Temer (MDB) e os ex-ministros Eli-seu Padilha e Moreira Franco, por exemplo, foi enviado à Justiça Eleitoral de São Paulo.

Eles são suspeitos de negociar, em um jantar no Palácio do Jaburu, R\$ 10 milhões de doação ilegal da Odebrecht para campanhas do MDB e R\$ 4 milhões de propina de obras no aeroporto do Galeão, no Rio — o que as defesas negam.

A PGR queria que investigações como essa fossem divididas, para que o caixa dois (dinheiro não declarado para campanha) fosse julgado na Justiça Eleitoral e a corrupção (propina em contratos públicos), na Justiça Federal.

Barroso, que compôs o grupo vencido, disse que as varas criminais federais têm se especializado e mostrado resultados, como a Lava Jato. Para ele,

o Supremo não deveria mexer no que vem dando certo.

“Alógica [das investigações] é que parte do dinheiro vai para o bolso e parte para a campanha, via caixa um ou via caixa dois. O problema não é para onde o dinheiro vai. O problema é de onde o dinheiro vem. O dinheiro vem de uma cultura de achaque e de propina que se disseminou pelo país”, disse Barroso, para quem a Justiça Federal estaria mais capacitada para punir.

Fux também salientou que a Justiça Eleitoral, em geral, lida com crimes de menor complexidade.

Mesmo que uma investigação seja remetida para um tribunal eleitoral, o juiz eleitoral pode, após analisá-la, entender que a atribuição deveria ser da Justiça Federal. Então, na linguagem jurídica, ele declina da competência em favor da Justiça Federal.

Nas últimas semanas, procuradores fizeram uma ofensiva pública contra a remessa de processos à Justiça Eleitoral. Um dos principais nomes da Lava Jato, Deltan Dallagnol disse que essa definição seria catastrófica e poderia levar à anulação de casos já julgados na Justiça Federal.

Após o julgamento desta quinta, Dallagnol afirmou nas redes sociais que a decisão começa a “fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há cinco anos, no início da Lava Jato”.

CONTINUA

Como a Folha noticiou na quarta (13), tribunais eleitorais têm deixado em segundo plano investigações da Lava Jato.

Já Dodge disse não ver risco de anulação dos processos neste momento, “mas é preciso avaliar tudo isso com muito cuidado e não perder o foco”.

A Transparência Internacional, que fomenta políticas de combate à corrupção, a decisão “ameaçar seriamente os processos já em curso, com risco real de impunidade”.

Para a advogada Carla Karpstein, especialista em direito eleitoral, “sempre há risco de anulação” dos processos — tanto nas cortes comuns quanto na Justiça Eleitoral.

“[Na Justiça Eleitoral], os advogados vão dizer que as provas são nulas porque não foram produzidas ali. E, na comum, em casos que já foram julgados ou estão em tramitação, vão argumentar que houve nulidade porque a Justiça não tinha competência [para julgar caixa dois].”

Karpstein admite que denúncias pelo crime de caixa dois são mais raras nessas cortes, mas cita casos em que a prática motivou uma condenação cível-eleitoral, o que leva à cassação do mandato e à inelegibilidade do político.

A ofensiva feita pelos procuradores surtiu efeito contrário no plenário do STF e foi duramente criticada por parte dos ministros. Gilmar mencionou uma fundação que os membros da Lava Jato queriam criar com dinheiro de multas da Petrobras.

“Esses ataques de membros do Ministério Público a julgadores, como se estivessem participando de uma corrida do ouro — e, de fato, descobriu-se que estavam participando de uma corrida do ouro, com a fundação. Combate à corrupção dá lucro”, disse.

“Estamos falando de R\$ 2,5 bilhões, apropriados. Essa fundação seria a mais poderosa do Brasil, com recursos públicos”, afirmou Gilmar. O ministro chegou a chamar de cretinos agentes que, em sua visão, cometem excessos.

O STF discutiu as atribuições da Justiça Eleitoral a partir de um caso concreto, um inquérito sobre o deputado Pedro Paulo (DEM-RJ) e a Odebrecht. Ele é suspeito de envolvimento em corrupção, evasão de divisas e caixa dois em 2012, quando seu aliado, Eduardo Paes (então no MDB, hoje no DEM), foi reeleito prefeito do Rio.

Colaborou Estelita Hass Carazzai, de Curitiba

“

Coagir o eleitor, transportar o eleitor no dia da eleição não têm nenhuma relação com esses megadelitos que estão sendo apurados

Luiz Fux

“

Inviável a competência [atribuição] da Justiça comum, [que é] residual quando há Justiça especializada [no caso, a eleitoral]

Marco Aurélio, relator

“

A lógica [das investigações] é que parte do dinheiro vai para o bolso e parte para a campanha, via caixa um ou via caixa dois. O problema não é para onde o dinheiro vai. O problema é de onde o dinheiro vem. O dinheiro vem de uma cultura de achaque e de propina que se disseminou pelo país

Luís Roberto Barroso

PLACAR DA VOTAÇÃO

Veja como votaram os ministros do Supremo

6

A favor

- Alexandre de Moraes
- Celso de Mello
- Dias Toffoli
- Gilmar Mendes
- Marco Aurélio
- Ricardo Lewandowski

5

Contra

- Cármen Lúcia
- Edson Fachin
- Luís Roberto Barroso
- Rosa Weber
- Luiz Fux

“

Ninguém tem dúvida da recepção [pela Constituição] do artigo 35 [do Código Eleitoral], de que os crimes conexos aos crimes eleitorais são de competência da Justiça Eleitoral

Alexandre de Moraes

CONTINUA

15 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda a questão envolvendo a Justiça comum e a Eleitoral

O que foi decidido pelo STF? O tribunal decidiu que processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns) devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. A PGR e a força-tarefa da Lava Jato queriam que as ações fossem fatiadas: a parte referente aos crimes eleitorais seria remetida à Justiça Eleitoral e a relativa a delitos comuns ficaria a cargo da Justiça Federal

A decisão pode levar à anulação de condenações da Lava Jato? Especialistas divergem nessa questão, mas afirmam que a medida pode abrir margem para que condenações na Justiça comum sejam questionadas judicialmente. A anulação, contudo, deve depender das cortes superiores

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSSIAN

Alta tensão no tribunal

BRASÍLIA O procurador Diogo Castor deu o primeiro soco. Escreveu que o Supremo preparava um “golpe à Lava Jato” e que a operação era vítima de “ataques covardes engendrados nas sombras”. O ministro Gilmar Mendes contra-atacou. Referiu-se a integrantes do Ministério Público como gangsters, cretinos e gentalha. A pancadaria não vai terminar bem.

Os dois lados desse conflito se estranham há anos, mas a tensão chegou a um ponto alto. Nesta quinta (14), o STF decidiu que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro relacionados a caixa dois devem ser processados na Justiça Eleitoral. A força-tarefa da Lava Jato queria que esses casos ficassem na Justiça Federal e acusou o tribunal de trabalhar contra a operação.

O julgamento foi uma reação clara dos ministros aos procuradores que fazem campanha para pressionar a corte. O decano Celso de Mello afirmou que o Supremo precisa conter abusos e que não pode se expor a “panfletagens insultuosas”.

Naquela sessão, o presidente do STF ainda abriu inquérito para apurar a divulgação de informações falsas e ofensas aos integrantes da corte. São alvos procuradores como Castor e Deltan Dallagnol.

O Supremo tenta dar uma demonstração de força. Além da ameaça de punição a seus críticos, o tribunal decidiu traçar uma linha no chão para impor limites à Lava Jato. Ainda que a remessa à Justiça Eleitoral possa levar algum prejuízo a casos envolvendo corrupção, a corte mostrou que não vai reinterpretar a lei segundo as conveniências da força-tarefa.

Os procuradores devem reagir, em sintonia com parte da população e com grupos políticos. O Supremo será alvo de manifestações, de pedidos de impeachment cada vez mais frequentes e, agora, de um requerimento de CPI no Senado para investigar irregularidades nos tribunais.

A briga deve ficar feia. Jair Bolsonaro já deu cotoveladas no STF, mas pode estar diante de uma guerra institucional que atrapalharia seu governo. Talvez ele precise sair a campo com uma bandeira branca.

15 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

15 MAR 2019

PRIMEIRO PISO

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), liberou o inquérito dos Portos, que envolve Michel Temer, para a primeira instância. Ao deixar a Presidência, o emedebista perdeu o foro privilegiado.

FICHA Em dezembro, Temer foi denunciado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, sob acusação de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

EPICENTRO Segundo Dodge, o ex-presidente era o epicentro de um esquema que configurava um “sistema institucionalizado de corrupção”. Temer nega as acusações.

DESEJO A Polícia Federal concluiu que o advogado Cristiano Caiado Acioli quis “humilhar, menosprezar, desrespeitar e menoscar” a função do ministro Ricardo Lewandowski, do STF, ao abordá-lo em dezembro em um voo para Brasília.

DESEJO 2 Na ocasião, Acioli chamou o ministro e, gravando a cena em um celular, disse que o Supremo é “uma vergonha”. Lewandowski perguntou então se ele queria ser preso. Ao sair do avião, o advogado foi detido.

PERIGO Para a PF, a atitude de Acioli poderia ainda ter causado “risco aos demais passageiros, ante eventual acirramento de ânimos”. As conclusões foram encaminhadas à Justiça.

PONTO FINAL O advogado sustenta que apenas exercia a sua “liberdade constitucional” de externar críticas. Ele chegou a apresentar uma notícia-crime contra Lewandowski no STF — que foi arquivada nesta semana pela ministra Rosa Weber, relatora do caso.

Folha obtém vitória em ações contra uso irregular de conteúdo

SÃO PAULO A Folha teve confirmadas em segunda instância decisões a seu favor em ações relacionadas a uso não autorizado de seu conteúdo pelo Senado e pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

No primeiro caso, a Justiça Federal afirmara em 2015 a irregularidade da veiculação de notícias em “clippings” (seleções de notícias) em versões impressa e digital pelo Senado e definiu indenização por danos materiais de R\$ 64 mil.

No recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, julgado em fevereiro, o Senado sustentou a tese de que textos jornalísticos que veiculam alguma informação seriam passíveis de reprodução.

O relator do caso, desembargador Federal Luiz Paulo Cotrim Guimarães, ao negar a tese, escreveu que a veiculação não se limitou a transmitir material de cunho meramente informativo, pois, de sua leitura, é possível depreender o esforço intelectual em sua transmissão.

A ação contra a Imprensa Oficial, iniciada em 2014, trata da distribuição de clippings com notícias veiculadas pelo jornal e da comercialização deles para a Assembleia Legislativa de São Paulo.

As duas decisões podem ser alvo de recurso.

Juliana Laurino, gerente administrativa das Redações da Folha, diz que a proteção ao conteúdo jornalístico é importante para que se ofereça uma produção qualificada.

“Produzir jornalismo crítico, independente e de credibilidade exige alto investimento.”

A Justiça não concedeu indenização por danos morais, também requerida pela Folha.

Senado e Imprensa de São Paulo não distribuem mais o clippings.

A decisão do ministro Dias Toffoli de delegar ao colega Alexandre de Moraes a missão de investigar a disseminação de notícias falsas e ofensas contra integrantes do STF acionou alarmes entre procuradores — categoria que já enfrenta um racha interno. A ordem chega em meio não só à disputa aberta da Lava Jato com a corte, mas também à ofensiva de ala do Senado que quer investigar o Supremo e cobrar o andamento de pedidos de impeachment de membros do tribunal.

APRENDI A LIÇÃO Os senadores que articulam a chamada CPI da Lava Toga vão buscar ao menos 30 assinaturas de colegas antes de fazer o pedido de instalação da comissão. Eles precisariam só de 27 apoios, mas querem ter gordura para queimar caso alguém desista de endossar o requerimento.

SOMA DOS FATORES O presidente do STF, Dias Toffoli, vinha demonstrando irritação com os ataques de procuradores a ministros nas redes. A gota d'água foi a revelação no PAINEL de que, nos últimos dias, grupos bolsonaristas elegeram a corte como alvo de fake news, chegando a atrelar o Judiciário ao narcotráfico.

FAÇO EU Toffoli disse a aliados que decidiu tomar uma atitude após constatar que nem o Ministério Público nem o da Justiça agiram contra a onda difamatória.

VAI OU RACHA Ganha corpo no STF a tese de que ou a corte se posiciona de forma incisiva, ou os ataques não vão cessar.

CARTAS NA MESMA A ofensiva do Supremo se dá em momento de forte embate dentro do Ministério Público. As manifestações elogiosas de ao menos três ministros à procuradora-geral, Raquel Dodge, mostra que uma ala da corte escolheu um lado na disputa de poder da Procuradoria.

NÃO VAI RESTAR... A pesada nota da Associação Nacional dos Procuradores contra a ação que Dodge apresentou ao STF para derrubar a fundação de R\$ 2,5 bilhões da força-tarefa da Lava Jato de Curitiba ampliou a divisão no MPF.

... PEDRA SOBRE PEDRA Nas redes internas do MPF, Dodge recebeu críticas, mas também solidariedade. Ala importante viu a nota como prova do engajamento político da ANPR contra a cúpula da Procuradoria.

FILME DA MINHA VIDA O ministro Sergio Moro (Justiça) trabalha para formatar uma ação de combate à corrupção policial. O programa já tem nome: Operação Serpico. A inspiração veio da história real de um policial americano que se recusou a receber propina e quase foi morto. O caso foi parar no cinema na década de 1970.

TIROTEIO

“ Há um acirramento nacional, ideológico e de ódio, mas que não pode afetar o STF. A corte não pode entrar na vala comum

De Gilson Dipp, ministro aposentado do STF, sobre a abertura de inquérito no Supremo para apurar fake news e ofensas contra integrantes da corte

LavaJato sem a caixa-forte

Quando esses valentes estão na arena,
só uma postura é aceitável: dizer 'sim'

A Lava Jato viu frustrada a sua maior jogada até agora em sua luta para ocupar nas consciências o lugar do imperativo categórico. Não terá a sua bilionária fundação de direito privado com grana da Petrobras. E os juro multimilionários que ela ensejaria.

Os já nem tão novos utopistas — ou distopistas — estão furiosos. E atribuem seu insucesso a uma grande conspiração liderada por aqueles que teriam interesse no fim da operação, e claro!, por Gilmar Mendes, do STF. Dada a estupefação unânime do mundo jurídico e associados, concluí que o ministro manda em todo o Judiciário, no TCU, nas entidades de classe de juízes, nos órgãos de representação dos advogados...

Não consegui encontrar um só defensor daquela estrovença, a não ser os membros da força-tarefa, coordenada por Deltan Dallagnol. A Constituição veda expressamente a maracutaia em pelos menos três artigos. E um quarto impede a homologação do acordo, o que feria de morte o despacho da juíza Gabriela Hardt, que não vale mais.

Tratei do assunto aqui na sexta passada. À tarde, o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, ex-Batman do Menino Prodígio, foi às redes sociais esculhambar os críticos da fundação. Num trecho notável de seu ataque, compartilhado por Robin, lia-se: "Sobre as críticas à destinação de 2 bilhões e 500 milhões de reais, pode-se dizer que há

os que não leram e criticam; e há os que leram, entenderam, e, por má-fé, criticam."

Notem que esse arauto de um novo tempo da democracia brasileira não considera a hipótese de haver alguém que tenha lido e entendido e que discorda de boa-fé. Quando esses valentes estão na arena do debate, só uma postura é aceitável: dizer "sim". Não é por acaso que a Lava Jato pegou carona em Jair Bolsonaro, e Jair Bolsonaro, na Lava Jato. E também não é à toa, para quem sabe como funciona o circo, que o presidente da República busca agora meios de conter a escalada de Sergio Moro, seu "indemissível ad nutum"...

Má-fé, Carlos Fernando? Má-fé é o que está no Item 8 das Considerações iniciais do acordo. Consta que ou valem os termos lá contidos, que preveem a fundação, ou o dinheiro terá de ser recolhido ao Tesouro americano, já que deriva de multa que seria paga naquele país. Como demonstrou a procuradora-geral, Raquel Dodge, no recurso enviado ao Supremo contra aquela excrescência, tal exigência não está no entendimento celebrado com o Departamento de Justiça dos EUA. Trata-se apenas de uma mentira bilionária.

É preciso que se diga: Dallagnol quer mesmo é ser procurador-geral da República e tem Moro como cabo eleitoral. Decisão tomada no dia 1º pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal define que

só subprocurador-geral, dois degraus acima de onde ele está, pode ocupar o cargo. E também isso é vendido ao distinto público como parte da grande conspiração contra a Lava Jato. Leiam a Lei Complementar 75. O Artigo 67 dispõe que só subprocurador-geral pode ser vice-procurador-geral. Entenderam? O vice de Dallagnol estaria bem acima dele na carreira. Piada. Só a democracia, por meio do voto direto dos cidadãos, permite que capitão tenha um general como segundo. Não dá certo. Não vai dar, Dallagnol. Para com essa agressividade choramingas.

Mais uma: a conversa de que processos unificados na Justiça Eleitoral, quando envolvem acusações de caixa dois e eventuais crimes conexos, concorreriam para a impunidade e agrediriam a Lava Jato é outra fantasia totalitária dos espadachins da reputação alheia. Sem contar o absurdo da premissa: a de que o juiz iria, necessariamente, atuar em desfavor da lei e da sociedade. A imprensa comprou a pauta e não se dá conta de suas implicações. Impor a divisão implicaria admitir o princípio ou da incompetência ou da má-fé.

E olhem que essas tentações ainda nem contam com uma fundação bilionária e o que isso renderia de juro... Não! A Lava Jato não vai mergulhar na caixa-forte de Tio Patinhas. Isso era coisa para os Irmãos Metralha.

CONTINUA

15 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

Tiros na Raul Brasil: Há só um caminho moral para os indivíduos e só uma escolha ética para os homens públicos no caso da tragédia de Suzano: medidas em favor da tolerância e contra a violência. Há quem ache que isso se realiza com a generalização do porte de armas. Você escolhe se é moral. Os homens públicos vão escolher se é ético.

15 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Acusados pela morte de Amarildo são absolvidos pela Justiça

RIO DE JANEIRO Ao menos 4 dos 12 policiais acusados de participação na tortura, morte e desaparecimento do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, em 2013, foram absolvidos pela segunda instância do Tribunal de Justiça do Rio.

Segundo decisão por unanimidade da 8ª Câmara Criminal do Rio, os réus Jairo da Conceição Ribas, Fábio Brasil da Rocha da Graça, Rachel de Souza Peixoto e Thais Rodrigues Gusmão foram absolvidos de todas as imputações da denúncia.

De acordo com o Ministério Público, 14 policiais militares tiveram responsabilidade no desaparecimento do ajudante pedreiro, em 14 de julho de 2013, na Rocinha, favela da zona sul do Rio.

Os PMs acusados do caso responderam por crime de tortura, ocultação de cadáver e fraude processual. Segundo o inquérito da Polícia Civil que baseou a denúncia do Ministério Público, Amarildo foi levado para a base da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) na Rocinha e lá foi torturado até a morte.

Ele teria sido confundido com um colaborador do tráfico de drogas na favela. Seu corpo até hoje não foi encontrado.

Homens da UPP agiram sob as ordens dos comandantes da unidade, o major Edson Santos e o tenente Luis Felipe Medeiros, segundo a conclusão do inquérito. Ao menos três testemunhas relataram nas investigações que o contêiner da sede da UPP era utilizado como sala de tortura.

Em fevereiro de 2016, a juíza Daniella Alvarez Prado, da 35ª Vara Criminal do Rio, condenou 13 dos 25 policiais militares denunciados pelo crime. Um deles morreu antes de a sentença ser proferida.

O comandante da unidade, major Edson Santos, recebeu pena de 13 anos e sete meses de reclusão. Já o subcomandante, tenente Luiz Felipe de Medeiros, foi sentenciado a 10 anos e sete meses.

Na decisão do TJ sobre um recurso da defesa dos policiais, os desembargadores decidiram retirar quatro policiais do rol de condenados. Como o caso tramita em segredo de Justiça, as alegações que sustentaram a decisão não foram reveladas.

15 MAR 2019

BEMPARANÁ

Primo de Beto Richa vira réu em processo da Lava Jato

Juiz acata denúncia segundo a qual Luiz Abi seria “caixa geral” de esquema

Da Redação

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, acatou denúncia do Ministério Público Federal contra o primo do ex-governador Beto Richa, Luiz Abi Antoun, por organização criminosa e corrupção passiva dentro da operação Integração, 48ª fase da Lava Jato, que investiga um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio no Estado em favor do grupo político do tucano. Segundo o MPF, Abi Antoun seria um dos “operadores financeiros” do esquema, responsável por receber o dinheiro da propina.

De acordo com a denúncia, o primo do ex-governador administrava uma espécie de “caixa geral” de propinas e irmão do tucano, o ex-secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, José Pepe Richa arrecadava a propina diretamente de empresas que mantinham contratos com a Pasta, entre as quais as concessionárias de pedágio. A denúncia contra Abi Antoun foi apresentada separadamente porque ele está no Líbano desde setembro de 2018. Ao G1, o advogado Anderson Mariano, que defende Luiz Abi Antoun, disse que o cliente está tranquilo e que sua inocência será com-



Luiz Abi: primo teria recebido R\$ 2,7 milhões

provada na Justiça.

Na decisão, o juiz afirmou ter encontrado “indícios suficientes de materialidade e autoria delitivas” e deu prazo de dez dias para a apresentação da defesa. “Na hipótese de retorno de diligência negativa da tentativa de citação, intime-se o MPF para que no prazo de 5 dias se manifeste sobre o prosseguimento do feito, bem como para que apresente nos presentes autos elementos que corroborem a informação de que o réu encontra-se está foragido, tendo viajado para a República do Líbano em setembro de 2018, sem notícias quanto ao seu retorno”, apontou o magistrado.

“De outro turno, há aparente prova da materialidade e indícios de autoria suficientes para caracterizar a justa causa necessária ao recebimento da denúncia”, afirmou ele. “Com efeito, em um juízo su-

mário sobre os elementos apresentados pelo MPF entendo que os elementos apresentados são suficientes para o recebimento da denúncia”, escreveu o juiz. “No curso das investigações o MPF apresentou provas sobre a materialidade de fatos criminosos envolvendo a execução de contratos de concessão de rodovias federais no Estado do Paraná (denominado “Anel de Integração do Paraná”), bem como indícios suficientes de participação do denunciado no delicto ora imputados”, considerou o magistrado.

Campanha - Segundo as investigações, Abi Antoun teria recebido o dinheiro de propinas pagas por intermédio de doações oficiais, simulando a prestação de serviços ao Comitê de Campanha de Beto Richa, por meio de uma empresa da qual era sócio. De acordo com o MPF, a em-

presa teria recebido mais de R\$ 640 mil na campanha eleitoral de 2014, para supostas prestações de serviços de locação de equipamentos que não existiram.

A procuradoria aponta que, entre 2011 e fevereiro de 2018, Antoun “por 42 vezes, solicitou, aceitou e recebeu o pagamento de vantagem indevida de aproximadamente pelo menos R\$ 2,7 milhões das concessionárias de pedágio”. Em troca, o ex-governador “e outros agentes públicos a ele subordinados” favoreciam as empresas com o aumento de tarifas e o cancelamento de obras.

A denúncia é um desdobramento da Operação Integração II, que tornou réus no final de janeiro o ex-governador; seu irmão, Jose Pepe Richa Filho; a esposa do tucano, Fernanda Richa e o contador Dirceu Pupo; além de vários outros agentes públicos e privados envolvidos no esquema.

Imóveis - De acordo com a denúncia, os valores utilizados por Dirceu Pupo para as aquisições dissimuladas de imóveis em favor da empresa da família Richa tinham como origem as propinas recebidas em espécie por Luiz Abi e Pepe Richa em nome do ex-governador, posteriormente, repassadas ao contador.

Reprodução

BEMPARANÁ

Operação sofre derrota no Supremo

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que crimes como corrupção e lavagem devem ser julgados na Justiça Eleitoral se estiverem relacionados a caixa dois de campanha. O placar do julgamento foi apertado, por seis votos a cinco, e marcado por duras críticas a membros do Ministério Público Federal, que são contrários ao entendimento firmado pela maioria da Corte.

O voto decisivo foi dado pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, que, como outros cinco colegas, é contrário a separar crimes comuns e delito eleitoral quando há conexão entre eles. Além de Toffoli, votaram desta forma os ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello, Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski. Vencidos, foram favoráveis a separação das investigações os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Luiz Fux.

Os ministros discutiram a questão através de um inquérito envolvendo o ex-prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes (DEM) e o deputado federal Pedro Paulo (DEM-RJ), que apura indícios de caixa dois, corrupção, lavagem e evasão de divisas. Com o entendimento da maioria, a investigação será encaminhada para à Justiça Eleitoral no Rio de Janeiro.

15 MAR 2019

Celso de Mello citou uma recente declaração concedida à imprensa pela Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge. Nela, Dodge procurou minimizar os efeitos do julgamento, que, para a força-tarefa da Lava Jato, seriam catastróficos para a operação. A fala foi feita por pela chefe da PGR no início da tarde de ontem.

15 MAR 2019

BEMPARANÁ

PMs são absolvidos no caso Amarildo

Quatro dos 12 policiais militares condenados em 2016 e presos pela morte do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, crime praticado na favela da Rocinha, na zona sul do Rio, em julho de 2013, foram absolvidos pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) na quarta-feira.

Os beneficiados pela 8ª Câmara Criminal do TJ-RJ são os soldados Jairo da Conceição Ribas e Fábio Brasil da Rocha da Graça, ambos condenados em primeira instância a dez anos e quatro meses, e as policiais Rachel de Souza Peixoto e Thaís Rodrigues Gusmão, que tinham penas de nove anos e quatro meses.

Nenhum deles era acusado de participar da tortura que resultou na morte do ajudante de pedreiro. Ribas e Rocha eram acusados de levar Amarildo até a sede da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), onde o ajudante de pedreiro foi torturado. Os dois também teriam feito a segurança em torno da unidade, enquanto Amarildo era ouvido.

Conta Única

O deputado federal Rubens Bueno (PPS) vai protocolar na próxima semana projeto que garante que todos os recursos recuperados em favor da União em ações que envolvam crimes de corrupção e lavagem de dinheiro sejam revertidos para a conta única do Tesouro Nacional. O objetivo da proposta é evitar brechas que permitam, por exemplo, a criação de fundos como o proposto e depois suspenso pela força-tarefa da Lava Jato para gerir, por meio de uma fundação de direito privado, R\$ 1,25 bilhão proveniente de um acordo celebrado entre o Ministério Público Federal no Paraná, Petrobrás e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

Paralelo

“Não é possível existir um ‘orçamento público paralelo’, fora do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual), aprovadas pelo Legislativo. Até porque é preciso controle do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional. Assim, os recursos que forem destinados à União devem ser integralmente repassados à Conta Única do Tesouro Nacional, por se tratarem de receitas públicas”, defende Bueno.

Toffoli abre inquérito para apurar ameaças

Presidente do Supremo reage a críticas feitas por procuradores na internet, que tiveram como alvo a atuação de ministros da Corte

Breno Pires
Amanda Puppo / BRASÍLIA

Em reação a ataques em redes sociais e críticas de procuradores, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, anunciou ontem a abertura de um inquérito para apurar ofensas à Corte e a seus integrantes. Entre os alvos, segundo o Estado apurou, estão procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato, como o coordenador do grupo em Curitiba, Deltan Dallagnol, e Diogo Castor, além de auditores da Receita Federal.

O motivo das críticas dos procuradores foi a decisão da Corte de manter na Justiça Eleitoral casos de corrupção e lavagem de dinheiro quando associados a suspeitas de caixa 2 de campanha. Anteontem, durante o julgamento no STF, Toffoli já havia anunciado que acionaria a corregedoria do Ministério Público Federal contra Castor, que escreveu artigo acusando a Corte de promover um “golpe” contra a operação. Já Dallagnol publicou vídeos em que conclama a população a protestar contra o Supremo.

Também estará na mira do inquérito a atuação de auditores da Receita Federal que incluíram o ministro Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar Mendes, além da mulher de Toffoli, Roberta Rangel, na lista de investigados por irregularidades

● Imprensa livre

“Não existe estado democrático de direito nem democracia sem um Judiciário independente e sem uma imprensa livre.”

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

fiscais. Conforme revelou o Estado, a iniciativa criou uma crise institucional no órgão.

O inquérito está sob sigilo e será conduzido pelo ministro Alexandre de Moraes. Ao anunciar a medida, Toffoli citou como justificativa “a existência de notícias fraudulentas (*fake news*), denúncias caluniosas, ameaças e infrações”.

O Supremo não detalhou os casos específicos que serão investigados. O Estado apurou, no entanto, que além de procuradores e auditores da Receita, também será apurada a atuação de ataques virtuais contra a Corte. Alguns ministros enxergam cerco à Suprema Corte por “mílicas digitais”.

Ontem, durante o julgamento sobre a competência da Justiça Eleitoral para julgar casos de corrupção e lavagem, postagens contrárias ao Supremo se proliferaram nas redes sociais. A intenção é que sejam adotadas providências concretas com a responsabilização criminal, civil e funcional de infratores.

A decisão de abrir o inquérito partiu de Toffoli, que não chegou a conversar com todos os ministros anteriormente. Um ministro, em caráter reservado, afirmou que a medida foi tomada “a partir da constatação que nem o Ministério da Justiça nem Ministério Público tomaram nenhuma providência concreta”.

“Não existe estado democrático de direito nem democracia sem um Judiciário independente e sem uma imprensa livre”, afirmou o presidente ao anunciar a medida. “O STF sempre atuou na defesa das liberdades, em especial da liberdade de imprensa e de uma imprensa livre em vários de seus julgados.”

Reações. O senador Alessandro Vieira (PPS-SE), autor de um pedido de CPI para investigar atos de cortes superiores, disse que a abertura do inquérito “soa como ameaça”.

“Essa ação do presidente do STF soa como ameaça àqueles que querem fazer a transparência chegar à cúpula do Judiciário”, disse ao Estado.

COLABOROU TEO CURY

15 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

De volta ao leito do rio

O pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para que o Supremo Tribunal Federal reconheça a nulidade da decisão que homologou o acordo entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Petrobrás, relativo a um fundo de investimento social para o combate à corrupção, pode ser mais que uma ocasião para corrigir um equívoco cometido pela força-tarefa da Lava Jato e a Justiça Federal de Curitiba. Na Ação por Descumprimento de Preceitos Fundamentais contra a decisão judicial que homologou o pacto, Raquel Dodge lembra alguns pontos essenciais sobre o Ministério Público (MP) que podem pautar um necessário realinhamento da atuação da instituição com o marco institucional que a Constituição lhe atribui.

Em primeiro lugar, Raquel Dodge destaca que o MP “tem funções constitucionais claras – cíveis e criminais –, e vedações constitucionais que, como o Poder Judiciário, o impede de exercer funções estranhas ao seu escopo de função essencial à Justiça”. A atuação do MP deve estar sujeita ao leito institucional próprio. “A forma de implementação e de garantia da democracia é vinculando-a ao papel das instituições que constituem o Estado brasileiro”, lembra a procuradora-geral. Não há Estado Democrático de Direito quando as instituições atuam fora de

suas competências legais.

Não cabe ao MP, por exemplo, desenvolver uma atividade de gestão orçamentária e financeira de recursos, por meio de uma fundação de direito privado, conforme prevê o acordo celebrado com a Petrobrás. Tal situação é “absolutamente incompatível com as regras constitucionais e estruturantes da atuação do Ministério Público”, afirma a procuradora-geral da República.

Outro ponto importante é o reconhecimento de que, no acordo, o MPF participou da constituição de um fundo cuja “receita provém de acordo internacional do qual não é parte nem interessado”, como lembra Raquel Dodge. Ao contrário do que alguns membros do MP entendem, nem todos os assuntos da vida social são do interesse do MP, como se a competência de sua atuação fosse determinada, em último termo, pelo juízo subjetivo de cada procurador – o que seria uma evidente bagunça.

Os termos do acordo evidenciam, diz Raquel Dodge, “o protagonismo de determinados membros da instituição”, contrastando com o princípio da impessoalidade que deve reger a atuação do MP. A agravar o caso, membros da força-tarefa “assumiram compromissos administrativos e financeiros pelo MPF, falando pela própria instituição sem poderes para tanto”. Na ação, a procuradora-geral faz nada mais que recordar princípios básicos, inscritos nos artigos 127 e 129 da

Constituição. Ao Ministério Público compete defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nos tempos atuais, contudo, faz-se necessário relembrar essas obviedades. Basta ver que, uma vez escancarado o absurdo acordo com a Petrobrás, membros da força-tarefa da Lava Jato, em lugar de admitirem os erros, disseram que, “diante do debate social existente sobre o destino dos recursos”, pediam a suspensão do pacto. Uma coisa é debate social, outra muito diferente é o cumprimento da lei – e, por atribuição constitucional, não cabe ao MP ignorar tal diferença. O procurador da Lava Jato Roberson Pozzobon chegou a afirmar que as “críticas vieram de investigados”.

Há quem se ache acima das críticas e, sobretudo, acima da lei. É esse tipo de desequilíbrio que merece ser corrigido. Afinal, foi a própria procuradora-geral da República a reconhecer que o acordo celebrado com a Petrobrás “afronta a Constituição por descumprir preceitos fundamentais do ordenamento jurídico pátrio; entre estes, e principalmente, a separação dos Poderes e das funções do Estado, a constitucionalidade, a legalidade, a independência e a impessoalidade”. Num Estado Democrático de Direito, não há Poder ou instituição que não esteja sujeito a regras e a controle. É hora de as águas do MP voltarem ao leito do rio.

15 MAR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo manda casos de caixa 2 à Justiça Eleitoral

Julgamento terminou com placar de seis votos a cinco

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por seis votos a cinco, que crimes eleitorais como o caixa 2 que tenham sido cometidos em conexão com outros crimes como corrupção e lavagem de dinheiro devem ser enviados à Justiça Eleitoral. Votaram para enviar os processos para a Justiça Eleitoral os ministros Marco Aurélio (relator), Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli, presidente da Corte. Para dividir os processos com a Justiça comum, votaram os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

Integrantes da força-tarefa da Operação Lava Jato, em Curitiba, criticavam o envio de casos à Justiça Eleitoral, afirmando que não há estrutura para processos mais complexos, o que, segundo procuradores, pode levar à maior demora e risco de prescrições, além de risco de anulação de atos já foram realizados pela Justiça Federal.

Ontem, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou que não vê riscos de que a decisão da Corte prejudique a Lava Jato. "Não vejo esse risco nesse momento. Mas é preciso avaliar com cuidado e não perder o foco. Manteremos o foco contra corrupção e impunidade", disse Dodge. ●

PRIMO DENUNCIADO

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, acatou denúncia do Ministério Público Federal contra o primo do ex-governador Beto Richa, Luiz Abi Antoun, por organização criminosa e corrupção passiva dentro da operação Integração, 48ª fase da Lava Jato, que investiga um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio no Estado em favor do grupo político do tucano. Segundo o MPF, Abi Antoun seria um dos "operadores financeiros" do esquema, responsável por receber o dinheiro da propina.